



PORTARIA N.º 103/2019-PROADM/UEA

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Universidade do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para responder pela fiscalização e gestão dos Termos dos Contratos: N.º. 009/2019 – UEA firmado com Intérprete **Juliana Martins Dos Santos**; N.º. 010/2019 – UEA firmado com Intérprete **Geceilma Oliveira Pedrosa**; N.º. 015/2019 – UEA firmado com Intérprete **Leni Maria Soares Gomes**; N.º. 017/2019 – UEA firmado com Intérprete **Estefany Carvalho Da Silva**; N.º. 019/2019 – UEA firmado com Intérprete **Valdenora Fonseca De Souza**; N.º. 020/2019 – UEA firmado com Intérprete **Jovelina Almeida Da Silva**; N.º. 021/2019 – UEA firmado com Intérprete **Adriana Souza**; N.º. 022/2019 – UEA firmado com Intérprete **Geana De Jesus Prestes**; N.º. 023/2019 – UEA firmado com Intérprete **Ena Mara Ribeiro Mafra**; N.º. 024/2019 – UEA firmado com Intérprete **Rosana Valéria Farias da Silva**; N.º. 025/2019 – UEA firmado com Intérprete **Cleise Maria Jesus Souza**; N.º. 026/2019 – UEA firmado com Intérprete **Reana Da Silva De Souza**; N.º. 027/2019 – UEA firmado com Intérprete **Ticiane Viana Da Costa**; N.º. 028/2019 – UEA firmado com Intérprete **Reunerth Pereira Costa**; N.º. 029/2019 – UEA firmado com Intérprete **Aldenora Fonseca de Souza**, para prestar serviços de tradutor e intérprete de libras para atender a necessidade emergencial nas atividades acadêmicas da Universidade Do Estado Do Amazonas, conforme tabela abaixo elencada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Setor	Função
Cheônia Farias da Silva	C197756	Gerente	CPAC/PROGRAD/UEA	Fiscal Titular
Simone Marcela S. C. Nascimento	C198558	Coordenadora	CPAC/PROGRAD/UEA	Fiscal Substituto
Kelly Christiane Silva de Souza	146.201-6D	Professor	PROGRAD	Gestor

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham à regular a matéria, inclusive.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

III – O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Pró-Reitoria de Administração da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de agosto de 2019.

ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração